

LEI Nº 558, DE 19 DE MARÇO DE 1960Cria escola rural com a denominação de Francisco Antô-
nio Domingues

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica criada no lugar denominado "Córrego do José Paula", na fazenda de Joaquim Lourenço Neves, uma escola rural que receberá o nome de "Francisco Antônio Domingues".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a criar mais um cargo de professor, com os vencimentos anuais em vigor.

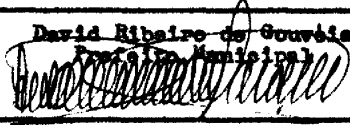
Art. 3º - Esta lei entrará em execução na data em que for publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 19 de março de 1960.



David Ribeiro de Gouvêa
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário